

LEI MUNICIPAL Nº. 0110/2000

“Altera o número de vagas de Motorista no Plano de Cargos e Salários do Município de Alto Caparaó e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criadas mais 08(oito) vagas de Motorista dentro do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º -Acrescenta ao anexo II – B.

CARGOS EFETIVOS

| CARGO | Nº. DE VAGAS | SALÁRIO/GRUPO |
|--------------|---------------------|----------------------|
| MOTORISTA | 18 | V |

Art. 3º - Acrescenta ao anexo III -B

TABELA SALARIAL

| GRUPO/VALOR | CARGO |
|--------------------|--------------|
| V R\$ 300,00 | MOTORISTA |

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Alto Caparaó, 14 de Março de 2000.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal